

Diário Oficial

Teresina - Segunda-feira, 23 de novembro de 2009 • Nº 218

5

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 13.964 de 23/11/2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
15101.20602441.089	FORTELECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DE AQUICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	FO	3.3.90.36	10	10.000,00
15101.20602441.089	FORTELECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DE AQUICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	FO	3.3.90.39	10	2.500,00
15101.20602491.088	FORTELECIMENTO DA PECUÁRIA NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO	FO	3.3.90.14	00	28.700,00
15101.20602491.088	FORTELECIMENTO DA PECUÁRIA NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO	FO	3.3.90.14	10	50.000,00
15101.20602491.088	FORTELECIMENTO DA PECUÁRIA NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO	FO	3.3.90.30	00	22.000,00
15101.20602491.088	FORTELECIMENTO DA PECUÁRIA NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO	FO	3.3.90.30	10	38.400,00
15101.20602491.088	FORTELECIMENTO DA PECUÁRIA NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO	FO	3.3.90.32	00	50.000,00
15101.20602491.088	FORTELECIMENTO DA PECUÁRIA NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO	FO	3.3.90.33	00	10.000,00
15101.20602491.088	FORTELECIMENTO DA PECUÁRIA NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO	FO	3.3.90.35	10	10.000,00
15101.20602491.088	FORTELECIMENTO DA PECUÁRIA NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO	FO	3.3.90.36	00	13.000,00
15101.20602491.088	FORTELECIMENTO DA PECUÁRIA NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO	FO	3.3.90.36	10	50.000,00
15101.20602491.088	FORTELECIMENTO DA PECUÁRIA NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO	FO	3.3.90.39	00	128.000,00
15101.20602491.088	FORTELECIMENTO DA PECUÁRIA NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO	FO	4.4.90.51	00	1.000,00
15101.20602491.088	FORTELECIMENTO DA PECUÁRIA NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO	FO	4.4.90.51	10	100.000,00
15101.20602491.088	FORTELECIMENTO DA PECUÁRIA NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO	FO	4.4.90.52	10	130.000,00
15101.20607491.084	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO	FO	3.3.90.14	10	20.000,00
15101.20607491.084	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO	FO	3.3.90.33	10	20.000,00
15101.20607491.084	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO	FO	3.3.90.35	10	20.000,00
15101.20607491.084	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO	FO	3.3.90.36	10	50.000,00
15101.20607491.084	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO	FO	3.3.90.39	10	8.000,00
15101.20607491.084	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO	FO	4.4.90.51	10	50.000,00
15101.20607491.084	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO	FO	4.4.90.52	10	150.000,00
15101.20631491.082	CONSOLIDAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO	FO	4.4.90.51	10	10.000,00
15101.20631491.082	CONSOLIDAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO	FO	4.4.90.52	00	4.950,00
15101.20631491.082	CONSOLIDAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO	FO	4.4.90.52	10	5.000,00
16101.04122042.243	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.14	00	2.000,00
16101.04122042.243	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.35	00	58.000,00
16101.15451361.340	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.51	00	180.000,00
17101.10511231.432	PROSAR / KFW - FECOP	SO	3.3.90.35	10	50.000,00
17101.10511231.432	PROSAR / KFW - FECOP	SO	3.3.90.35	20	61.386,00
17117.10122042.104	COORDENAÇÃO GERAL DO HGV	SO	4.4.90.52	13	160.000,00
25101.02128071.470	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR PÚBLICO	FO	4.4.90.61	00	180.000,00
45202.16482351.085	AUTOFINANCIAMENTO HABITACIONAL	FO	4.4.90.51	00	90.000,00
45202.16482351.085	AUTOFINANCIAMENTO HABITACIONAL	FO	4.4.90.61	00	50.000,00
45202.16482351.094	MELHORIA HABITACIONAL	FO	4.4.90.51	10	150.000,00
45202.16482351.478	SEMEANDO MORADIAS	FO	4.4.90.61	10	184.000,00
46101.26451361.285	IMPLANTAÇÃO DE APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO NAS PI'S E FEDERAIS DELEGADAS	FO	4.4.90.39	12	350.000,00
47101.15695401.397	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	FO	4.4.90.92	00	48.000,00
47101.23695401.395	IMPLEMENTAÇÃO DO CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - ADRS	FO	4.4.90.52	00	29.000,00
TOTAL					7.719.000,00